

J. Th. Andrade Assunção

decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Dica aberto com crédito especial de 2.080,00 para pagamento ao sr. Antonio Rodrigues de Souza, proveniente de diversas viagens feitas com seu automovel, a serviço da Prefeitura Municipal, no exercício de 1947, de acordo com a conta apresentada.

Art. 2º. No orçamento do corrente exercício fica anudada a importância de R\$ 2.080,00, na dotação "8 88 0 37 Professores rurais a R\$ 4.800,00".

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brulal,
25 de Dezembro de 1949.

J. Th. Andrade Assunção

Sec. de Finanças

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na mesma data.

O Secretário,

Indo, etc.

Lei nº 12, de 25 de Dezembro de 1949

Abre crédito especial
e contém outra providência.

A Câmara Municipal de Brulal
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Dica aberto com crédito especial de R\$ 2.000,00 para pagamento

ao jornal "Tribuna de Brital", pela publicação dos atos da Câmara Municipal, no exercício de 1949.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere este artigo será feito por trimestre vencido, de acordo com as cláusulas a serem estipuladas no respectivo contrato.

Art. 2º. Na dotação "8 33 e 37 Professores rurais a R\$ 4.800,00" do orçamento deste exercício, fica acumulada a parcela de R\$ 2.000,00.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brital,
25 de Fevereiro de 1949.

Gov. Provedor Assunção, Prefeito
Secretaria

Registrado e publicado nesta Secretaria, na mesma data.

O Secretário,

Lei nº 93, de 19 de Março de 1949

Dispõe sobre instituição de multa para cumprimento do tabelamento.

A Câmara Municipal de Brital decreta e sanciona a seguinte lei